



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Ibitinga, 04 de Fevereiro 2016

Ofício nº 001 / 2016

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho – Exercício 2016

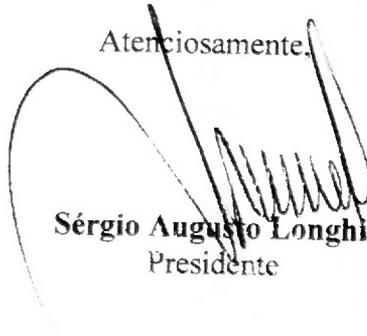
Projeto: **HORIZONTES DA PSICOLOGIA – 2016 / REFEITO**
FMDCA

Ilustríssimo Senhor,

O **Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis**, através de seu **Presidente** que abaixo se qualifica e assina, vem pelo presente apresentar o Projeto: **HORIZONTES DA PSICOLOGIA - 2016** que se destina à contratação de uma **PSICOLOGA**, com a finalidade de promover atendimento às crianças e adolescentes da nossa entidade.

Solicitamos, todavia, que o mesmo seja encaminhado ao C.M.D.C.A. para as devidas considerações.

Atenciosamente,


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

Ilmo Sr.

CELSO ROBERTO DOMINGUES

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CMDCA / Ibitinga / SP



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

PLANO DE TRABALHO
HORIZONTES DA PSICOLOGIA
ANO – 2016 / REFEITO

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2016 à 31/12/2016

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** S.O.S. Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis

2 - **Endereço:** Rua: Idúlia da Costa Villela, nº 485

Bairro: Residencial Jardim Pacola

Cidade : Ibitinga / SP - CEP: 14.940-000

Fone / Fax: (16) 3342 5724 e-mail: sosibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	Nº 58 (pg 77, do Livro A nº 1	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	45.320.645/0001-40	-	
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Nº 009/99	indeterminado	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Nº 001/2001	indeterminado	
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS	Nº 1675/1967	-----	
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-----	-----	
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS	Nº 28996.021410/94-92		
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	Em tramitação		Processo enviado em 15/09/2009
Utilidade Pública Municipal	Lei nº840/67		
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 50.517/61	30/04/2011	



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL (Diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 04/08/2014 à 04/08/2016

4.2 – Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 -7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice-Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	98137 -5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice-Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 -6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 -3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

5 – CONSELHO FISCAL:

5.1 - Período de mandato: 04/08/2014 à 04/08/2016

5.2 - Composição :

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 – Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 – Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00

6 – Coordenação Técnica:

6.1 – Nome do coordenador : Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

6.2 – Formação Profissional : Pedagoga



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

III – DETALHAMENTO DO PLANO:

1.0 – HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Entidade SOS – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, com o CNPJ nº 45.320.645 / 0001 – 40, está localizada na Rua Idulia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola.

Essa entidade é a mais antiga de todas as “ Ongs ” da nossa cidade, completando neste ano de 2014 (dois mil e quatorze), 48 (quarenta e oito) anos de existência.

Tem uma história de trabalho, amor e solidariedade, graças aos cidadãos: Cônego Sarone, Sr. Sebastião Sahão, Dr. Flávio Pinheiro e do Professor Aylton Antonio Mode, que no ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) buscaram em Itapira (cidade vizinha), uma Ong que fizesse um trabalho Social, assistencialista, onde após tal visita trouxeram uma cópia do estatuto social para verificar quais os procedimentos legais, à fim de instalar em Ibitinga uma Ong equivalente.

Portanto no dia 30 de Abril de 1.966. foi realizada uma reunião para solidificar tal proposta, sendo a primeira “ Ata ” feita no mesmo dia.

Dessa forma, os trabalhos eram feitos da seguinte forma:

Distribuição de cestas básicas às pessoas cadastradas e visitadas, doação de roupas reaproveitáveis, leite em pó, remédios, óculos, enxovaizinhos, atendimento médico (cirurgias gratuitas realizadas pelo Dr. Oswaldo Estina Tonini) e, a construção de pequenas casas, com dois cômodos na Vila dos bancários. Tudo era mantido pelos sócios contribuintes e o auxílio da Comunidade Ibitingense.

A entidade não possuía prédio próprio, ora funcionava numa sala da Santa Casa, ora no Posto de Saúde local.

Também no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade e no Centro Educacional e, no ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um) passou a funcionar na Rua José Custódio, s/nº .

Ainda na Rua José Custódio, a entidade trabalhava com os mesmos propósitos, sendo que na oportunidade foi instalado um Bazar Beneficente para arrecadar fundos, instalou-se corte de cabelo gratuito, curso de costura às pessoas necessitadas.

Ao mesmo tempo foi instalada na Vila dos Bancários, numa sala própria da entidade, a costura para as senhoras confeccionarem tapetes, almofadas, fronhas, coisas simples, usando costura reta, à fim de fortalecer a renda familiar, com a venda dos produtos.

Tal trabalho era realizado 03 (três) vezes por semana por uma Assistente Social Voluntária, Sra. Maria das Dores Vella.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

No ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), solicitou-se do Sr. Prefeito Municipal, na época o Sr. Nicola Lucínio Sobrinho, um pavilhão que estava desativado à Rua Idúlia da Costa Villela, no que ele aquiesceu.

Nessa época a entidade continuava seus trabalhos, mas agora novos planos, novos sonhos, novos ideais. Atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos com atividades sócio-recreativas, educacionais, passeios, festas, alimentação e uso constante do parquinho “ Recanto Feliz ”, tudo isso visando acolher crianças e adolescentes em situação de risco (vulnerabilidade).

Já, agora a entidade não tinha preocupações com referência ao atendimento de cestas básicas, alimentos e outros, pois tal procedimento era realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga, pelo auxílio do Rotaract, dos Demolays, das lojas maçônicas de Ibitinga.

Quanto ao SOS, os trabalhos continuaram céleres e para arrecadação de verbas muito se fez: instalação de um Quiosque para venda de pastéis, venda de laranja na rua numa carrocinha, plantio e venda de bananeiras, vassouras e captação de óleo usado para confecção de sabão.

Felizmente o poder executivo verificou da necessidade de fazer repasses às instituições e o SOS também passou a receber tal benefício através de subvenção social.

Nossas crianças e adolescentes eram atendidos da seguinte forma: dois períodos !
Quem estudava na escola no período matutino, vinha à tarde e vice-versa.

Em 2001 (dois mil e um) com visitas de técnicas da Drads: Sueli Gondim e Maria Emília Cavichioli, instalou-se o Projeto de medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Constitui-se uma grande experiência para a entidade, este trabalho permaneceu por 8 (oito) anos.

Em 2005 (dois mil e cinco) sob a orientação das técnicas da Drads: Maria Cândida Romanini Barão e Neide Miney Gonçalves da Costa, vivenciamos por dois anos o Pro-Jovem.

Estes dois projetos de medidas e do Pro-Jovem passaram a fazer parte dos trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atualmente estamos com 169 (cento e sessenta e nove) crianças e adolescentes matriculados regularmente, atendendo aos Serviços Socioassistenciais, tais como: experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social e educacional em consonâncias com as disposições contidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de acordo com a Resolução 109 / 2009 do CNAS.

Vale ressaltar que as Oficinas de Marcenaria e Costura serão utilizadas pelos pais das crianças nunca interação Pais x Escola, possibilitando a eles (pais) uma nova fonte de renda familiar.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A Entidade S.O.S. de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvendo do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, esportivas, musicais e educacionais.

Os trabalhos serão realizados em período contrário à escola regular, tendo os mesmos para os dois períodos: transporte cedido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, assessorados por uma monitora durante os trajetos.

Quanto à alimentação:

Café da manhã, almoço (Matutino) + almoço e café da tarde (Vespertino), todos os dias da semana, ou seja, de segunda à sexta feira.

A entidade possui Sala de TV, Sala de Informática, Sala de Estética (beleza), Parque infantil com diversos brinquedos, quadra (adaptada) para futebol de salão, Vôlei e Basquete, jogos de inteligência, xadrez, trilha e outros...

Necessário se faz lembrar também que tais atividades surgiram ao longo dos últimos quatro anos, devido à necessidade de tirá-los da rua, das más companhias e drogadição, enquanto seus pais estão trabalhando.

Todos gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, onde é oferecido a proteção integral de todas as oportunidades e situações a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, esportivo, espiritual, social e educacional em condições de liberdade e dignidade – Cidadania !

3.0 – Objetivos:

Diante dos problemas, das dificuldades e das carências das crianças e adolescentes, o Serviço de Obras Sociais, apresenta o Projeto: Horizontes da Psicologia (AES Brasil) para a contratação de uma Psicóloga, que visa um atendimento personalizado na entidade que se estenderá inclusive aos familiares, com o objetivo de esclarecer e orientá-los.

3.1 – Objetivo Específico:

- . Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes,
- . Fortalecimento de vínculos, Interesse pelas artes, pelo esporte, pela música,
- . Interesse pelo conhecimento !

3.2 – Da contratação:

Justifica-se a contratação da Psicóloga com o objetivo de promover atendimento às crianças e adolescentes que de certa forma apresentam algum tipo de problema, como por exemplo; baixo rendimento, tristeza, falta de interesse, etc... Tal atendimento se estende também aos seus familiares, onde na maioria das vezes é lá que se encontra a origem dos fatos.

E, também necessário se faz a aquisição de material para o desenvolvimento do atendimento, seja ele individual ou em grupo. Lembrando que nessa hora existe uma descontração, abrindo sobremaneira uma porta de entrada para estudo de cada caso.



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4.0 – Metas:

Oferecer às crianças e adolescentes a oportunidade e o direito de serem felizes, alegres e saudáveis.

Crianças (06 a 11 anos)	Período Matutino	Período Vespertino
125	Feminino 38	Feminino 32
	Masculino 27	Masculino 28

Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos)	Período Matutino	Período Vespertino
95	Feminino 22	Feminino 25
	Masculino 28	Masculino 20

Total: 105 + 95 = 200 (crianças, adolescentes e jovens)

4.1 – Área de abrangência humana:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

4.2 – Público alvo / população a ser atendida:

Crianças / adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos que estejam matriculados e frequentando o ensino regular dos bairros periféricos, tais como: Vila Maria, Paineiras I e II, Jardim Pacola, Vila Simões, Taquaral, Maria Luiza I e, parte Oeste da Cidade de Ibitinga e, também Zona Rural

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal / mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		Masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
220	06 à 17	103	117	220	8 horas diárias 44 horas semanais/ 198 horas mensais	220	220
Total		103	117	220		220	220



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
 Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
 Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados:

Situações Problemas	Objetivos Específicos	Ações Atividades Propostas	Prazo de Realização	Resultados Qualitativos esperados	Resultados quantitativo esperado	Indicadores de Resultados
Famílias desajustadas precisam resolver seus problemas com o apoio de uma psicóloga que atenda interna e externamente.	Proporcionar as crianças e aos adolescentes e seus familiares, um atendimento individual e familiar, visando orientações e esclarecimento das problemáticas individuais e coletivas.	1º Atendimento individual no S.O.S e visitas domiciliares 2º Reuniões periódicas de pais e mestres.	O projeto será desenvolvido no exercício de 2016, com uma carga horária de atendimento de 30 horas semanais.	1º Identificação do problema e de soluções. 2º Melhoria comportamental das crianças e dos adolescentes nos diversos ambientes de convivência Social.	1º Inicialmente serão assistidas as crianças e adolescentes já com problemas comportamental apresentados, melhorando suas emoções e sua convivência social. 2º E depois se estenderá para todas as crianças e adolescentes que dele necessitar.	1º A melhora da criança e do adolescente atendido. 2º Relatórios apresentado Pela psicóloga, 3º Encaminhamento de relatórios, para o CMDCA, e poder público.



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS / ANUAL - R\$

4.1 - HUMANOS EXISTENTES - Vínculo com a entidade

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo Mensal (R\$)		Custo Anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Assistente Administrativo	01	44	CLT	1.843,50	313,40	25.809,00	4.387,60
Monitor Artesanato	01	44	CLT	1.106,20	188,05	15.486,80	2.632,70
Auxiliar de Secretaria	01	44	CLT	1.184,70	201,40	16.585,80	2.819,60
Orientadora Pedagógica	01	44	CLT	1.405,74	238,98	19.680,36	3.345,72
Monitor Marcenaria	01	44	CLT	1.277,10	217,11	17.879,40	3.039,54
Monitoras	05	20	CLT	4.582,59	779,04	64.156,26	10.906,56
Merendeira	01	44	CLT	1.133,18	192,64	15.864,52	2.696,96
Serviços Gerais	02	44	CLT	2.160,00	367,20	30.240,00	5.140,80
Motorista	01	44	CLT	1.706,40	290,09	23.889,60	4.061,26
Psicóloga	01	30	Contrato	1.350,00	-	16.200,00	-
Monitor Educação Física e Dança	01	20	Contrato	1.000,00	-	12.000,00	-
Total	17	44		18.749,41	2.787,91	257.791,74	39.030,74

(*) Horários diferenciados para Monitoras, Psicóloga e Monitor de Dança.



CNPJ nº. 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4.2 – Recursos Humanos – CMDCA

Refere-se à Contratação de uma Psicóloga

Natureza da Despesa	Custo Mensal	Encargos Mensal	Custo Anual	Encargos Anual	Total
Recursos Humanos: Contratação de uma Psicóloga	1.350,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
Total	1.350,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00

4.3 – Consumo - CMDCA

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Material de Consumo (lúdico)	1.300,00
Total	1.300,00

4.4 - Valor Detalhado do Plano / Projeto:

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos: Contratação de uma Psicóloga	16.200,00
Material de consumo: . Material Lúdico	1.300,00
Total	17.500,00

Obs: A Psicóloga terá vínculo com a entidade através de um Contrato de Trabalho, sendo apresentado uma RPA para efeito de pagamento.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
 Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
 Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

6- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do Recurso	Finalidade Programa / Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS – Repasse Subvenção Municipal	Manutenção entidade	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
FMDCA – Repasse Subvenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Projeto Horizontes da Psicologia (2015)	Parcela única	R\$ 17.500,00
FMDCA			
FMAS – Repasse do Governo Estadual	Projeto Saber	R\$ 3.435,23	R\$ 41.222,70
FMAS – Repasse do Governo Federal		0,00	0,00
Verba Destinação do Imposto de Renda Próprios da Entidade	Manutenção entidade	R\$ 3.142,75	R\$ 37.713,00
Doações Diversas	Manutenção entidade	R\$ 8.207,33	R\$ 98.488,00
A Captar / Parcerias	Manutenção entidade	0,00	0,00
		0,00	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 29.785,31	R\$ 449.923,70



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

7 - MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Considerando os objetivos propostos no Plano de Trabalho estaremos monitorando e avaliando as atividades da seguinte forma:

- Avaliação Bimestral do aprendizado.
- Acompanhamento das famílias dos alunos através de reuniões mensais
- Acompanhamento de rendimento e frequência escolar
- Reuniões com os alunos ministradas por pessoas/profissionais da comunidade, sobre saúde, drogas, noções de Higiene Pessoal, Cidadania, dicas para Entrevista de Trabalho, Processos de Produção de uma Empresa e outros pertinentes a idade dos alunos.
- Questionários de avaliação de satisfação dos familiares com as medidas aplicadas.
- Relatórios e avaliações, anexadas às Prestações de contas.

REFEITO (04.02.16)

Período: 01.01.2016 a 31.12.2016 (ANUAL)

NATUREZA DA DESPESA	08 - FONTE DOS RECURSOS (R\$)							TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Subvenção Municipal	FMDCA	Apoio Parcerias	Próprios da entidade	Imposto de Renda CMDCA	
Pagamento de pessoal	-	R\$ 30.726,36	R\$ 139.931,68	-	-	R\$ 37.763,46	R\$ 18.900,00	R\$ 227.321,50
Encargos sociais	-	R\$ 5.265,54	R\$ 23.788,38	-	-	R\$ 6.419,24	R\$ 3.213,00	R\$ 38.686,16
Servs. 3º (Contab. + Outros)	-	R\$ 1.500,00	-	R\$ 16.200,00	-	R\$ 32.080,00	R\$ 5.100,00	R\$ 54.880,00
Treinamentos para a equipe	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)	-	R\$ 2.580,00	-	R\$ 1.300,00	-	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 9.880,00
Transporte de usuários	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação / lanches	-	R\$ 1.150,80	R\$ 16.279,94	-	-	R\$ 4.225,30	R\$ 1.500,00	R\$ 23.156,04
Água, luz, telefone, Combust.	-	-	-	-	-	R\$ 8.200,00	-	R\$ 8.200,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene)	-	-	-	-	-	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.300,00
Despesas administrativas (Xérox, Seguros, Impostos)	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
Conservação do patrimônio (instalações , equipamentos)	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
Aquisição de novos equipamentos	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
Reforma do prédio (ampliação e construção)	-	-	-	-	R\$ 75.000,00	-	-	R\$ 75.000,00
Outros (Oficineiros)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Uniformes)	-	-	-	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL	-	R\$ 41.222,70	R\$ 180.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 98.488,00	R\$ 37.713,00	R\$ 449.923,70



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

9 - AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2016

- Está na nossa programação e estudo a implantação de salas para as crianças de 04 a 05 anos que não existe na cidade o atendimento para esta faixa etária, ficando as mães com dificuldade para trabalhar, sem ter lugar para deixar ao seus filhos quando chega nesta idade, portanto carece de um estudo mais aprofundado, pois requer investimento para recursos humanos e materiais.
- Implantação de um salão de jogos destinado às crianças e adolescentes, promovendo integração entre os mesmos e principalmente despertar neles a vontade de competir com responsabilidade, sempre acompanhado pelos seus monitores que terão a incumbência de orientá-los com relação as normas de cada modalidade...
Obs: através de Emenda Parlamentar que já se encontra em andamento.
- Aquisição de um veículo utilitário, tipo caminhonete que nos auxiliará nos diversos eventos que acontecem na cidade, levando e trazendo nosso material de trabalho e também para remoção de “ doações ” de munícipes à nossa entidade.
Obs: também através de uma outra Emenda Parlamentar que encontra-se em andamento.
- Continuar sempre a procurar a melhora de todos os Serviços já prestados à comunidade em 2015, como atendimento de uma Psicóloga, refeição de qualidade, atividades de artesanato, costura, marcenaria, informática, reforço escolar, festas de comemorações e datas comemorativas e também convívio social e familiar.
- Participar das festas promovidas pela municipalidade para angariar recursos para a entidade.
- Continuar com o Programa da Nota Fiscal Paulista, também com o mesmo objetivo de fortalecimento nos recursos da entidade.
- E todas ações que no transcorrer do ano nos forem apresentadas, e houver possibilidades de execução para o crescimento e melhora do atendimento às crianças e adolescentes que da entidade necessitar, estaremos de portas abertas para executá-las.



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

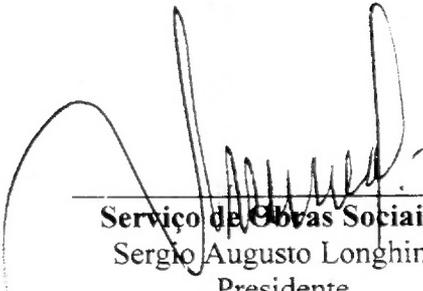
10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

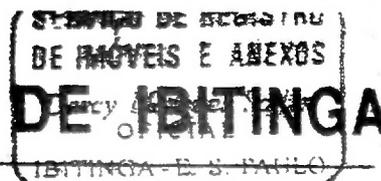
Local e Data



Serviço de Obras Sociais
Sergio Augusto Longhini
Presidente

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CGC 45.320.645/0001-40



INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA (SOS)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - O SOS fundado em 20 de abril de 1.966, é uma Sociedade Civil, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SOS terá duração indeterminada.

ARTIGO 2º - O SOS terá como finalidade: a) promover o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; d) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; e) realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, visando sua solução.

ARTIGO 3º - Para melhor consecução de suas finalidades, o SOS recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá quando necessário, serviços ou departamentos.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º - O SOS é constituído por um número ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: I - Contribuintes serão os que inscritos no quadro de sócios, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria; II - Beneméritos: serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao SOS, ou contribuindo com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

ARTIGO 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

ARTIGO 6º - São deveres dos sócios: a) prestar serviços quando solicitados pela diretoria; b) acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral; c) contribuir regularmente, para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

ARTIGO 7º - São direitos do sócios: a) comparecer às Assembléias Gerais apresentando e discutindo pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pelo SOS; b) discutir e manifestar-se sobre os balanços mensais e o balanço anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidos as formalidades deste ESTATUTO e do Regime Interno; c) discutir e votar os assuntos apresentados em Assembléia Geral; d) votar e ser votado para os cargos de Diretoria; e) exercer quando eleitos os cargos de Administração do SOS.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens "c", "d" e "e" quando quites com o SOS.

PARÁGRAFO 2º - O sócio que não esteja quites com os cofres do SOS perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente por convocação da Diretoria, da terça parte dos membros do Conselho Deliberativo ou da quinta parte dos Sócios quites, sendo expostos na convocação os motivos desta.

ARTIGO 9º - São órgãos administrativos do SOS. I - A Assembléia Geral; II - O Conselho Deliberativo; III - A Diretoria.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E AFINADOS
IBITINGA - I

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1575 - Reg. nº CEAG sob nº 281/78

Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 10 - A convocação dos sócios para a Assembleia Geral, será feita pela imprensa 48 horas, pelo menos antes da Sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, com um terço dos sócios no mínimo e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

ARTIGO 11 - Compete a Assembleia Geral: a) eleger a Diretoria por aclamação ou por escrutínio secreto, desde que compareçam cinco sócios no mínimo; b) preencher as vagas que se verificarem na Diretoria; c) aprovar as contas da Diretoria; d) decidir toda a matéria não reservada expressamente à Diretoria e ao Conselho Deliberativo; e) deliberar sobre a reforma dos Estatutos, dissolução da sociedade, fusão e acordo com outras; f) decidir sobre os recursos das decisões da Diretoria e Conselho Deliberativo.

ARTIGO 12 - O Conselho Deliberativo se compõe: a) dos membros da Diretoria; b) de um representante credenciado de cada uma das organizações assistenciais da cidade; c) de um representante credenciado de cada entidade de utilidade social de Ibitinga; d) das autoridades locais, desde que, consultadas, aceitem o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se entidades de utilidade social: o Rotary Club, a Maçonaria, a Associação Comercial, a Comissão Municipal de Esportes, o Clube Recreativo Ibitingense Sociedade de Formação e Cultura de Ibitinga, Grêmio Estudantil XI de Novembro, Grêmio Estudantil do Ginásio Industrial de Ibitinga, Grêmio Estudantil do Colégio Comercial de Ibitinga e outras congêneres, a critério do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 13 - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria.

ARTIGO 14 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação será feita, de acordo com o Artigo 10 e seu parágrafo único.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho Deliberativo: a) apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; b) resolver sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; c) tomar conhecimento do movimento financeiro do SOS, solicitando do Presidente a cópia dos livros da sociedade, se assim julgar necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do SOS, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-los no que for omissivo; f) deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do artigo 20 alínea "f" deste Estatuto; g) decidir os recursos das decisões da Diretoria; h) considerar de utilidade social as Entidades a se representarem ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 16 - Aos atos do Conselho Deliberativo caberá recursos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 17 - O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 18 - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por: a) Presidente; b) 1º e 2º vice-presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários.

ARTIGO 19 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço de seus diretores, deliberando com a presença de quatro membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

ARTIGO 20 - Compete à Diretoria: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da Sociedade; b) resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se julgarem, eligo, que se fizerem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; h) contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 21 - Das decisões da Diretoria caberá para o Conselho Deliberativo e deste para Assembleia Geral.

ARTIGO 22 - Compete ao Presidente: a) representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) presidir as Sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANOTAÇÕES

IBITINGA - E. S. PAULO

INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1875 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/58
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

da assembléia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e Despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da sociedade; f) assinar com o tesoureiro, cheques e qualquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer as demais funções inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

ARTIGO 23 - Compete aos Vice-presidentes: a) tomar parte na deliberações da Diretoria e do conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

ARTIGO 24 - Compete ao 1º Secretário: a) escrever as atas da Diretoria, do Conselho Deliberativo, e da Assembléia.

ARTIGO 25 - Compete ao 2º Secretária: a) auxiliar o 1º Secretário; b) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

ARTIGO 26 - Compete ao Tesoureiro: a) ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) supervisionar o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a Escrituração da Receita e despesa; e) prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.; f) assinar com o Presidente, cheques e qualquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

ARTIGO 27 - Compete ao 2º Tesoureiro: a) auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; b) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 28 - O SOS com as mensalidades dos sócios, rendimento do patrimônio que formar, subvenções, convênios doativos e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os recursos serão integralmente aplicados no Território Nacional.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 29 - Considerar-se-á dissolvida a Sociedade: a) por Deliberação da Assembléia Geral; b) se a sociedade deixar de operar durante um ano, sem que dentro deste período, os sócios promovam e realizem sua restauração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

ARTIGO 30 - Quando houver empates nas eleições, considerar-se-á o mais velho.

ARTIGO 31 - Perderá o mandato, devendo ser substituído por outro sócio, o membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que sem motivo justo, faltar a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 32 - Somente os sócios anscitos da cidade, poderão votar por procuração, não podendo um só representar mais de uma pessoa.

ARTIGO 33 - A sociedade poderá em caráter supletivo e quando necessário, assumir a direção de patronatos agrícolas ou escolas profissionais, dispensários e vilas, sublocar casas populares e adotar outras medidas de alcance social. Todos os cargos eletivos da sociedade serão exercidos gratuitamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será automaticamente destituído do cargo, o membro da Diretoria que se candidatar a cargo político eletivo.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40



INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Unidade Píb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1825 - Reg. nº OSAS sob nº 2811/88
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

ARTIGO 34 - Até o mês de Março de 1967, quando se realizará a eleição da Diretoria do SOS será administrado e dirigido pela Diretoria eleita Assembleia Geral de Fundação, realizado em 20 de Abril de 1966, pelo Conselho Deliberativo, constituído de acordo com o Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 35 - A Sociedade terá um regimento que disporá entre outros assuntos, sobre a obrigação dos componentes do quadro administrativo e funcional. ~~Diretoria eleita em 20/04/1966~~

PARÁGRAFO 1º - O Serviço de Obras Sociais, Sociedade Civil, não renuncia, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, beneficiários ou equivalentes.

PARÁGRAFO 2º - A entidade não visa fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Nada mais. Confere com o original.
Ibitinga, 14 de Janeiro de 1998.

2.º Contador
IBITINGA, SP

ALCIDES DOS SANTOS MOREIRA
Presidente - RG 3.612.958

2.ª Serventia Notarial - Ibitinga - SP
Escrituras :- José Luiz Martineili Araoz
RECIBO por semelhança a(s)firmatário(s)
Alcides dos Santos Moreira.....
Ibitinga, 28/Jan/1998 - Pago R\$ 100,00
Ex Testamento
Maria José M. Araoz - ESC. 1998

RECORRIDO
IBITINGA, SP

CONFERIDO

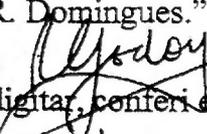


CÓPIA AUTÊNTICA

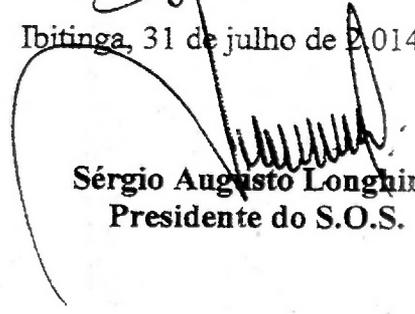
(Livro de atas n.º 3 folhas 69v./70v.)

**“ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – EDUCANDÁRIO JOANA DE
ÂNGELIS - DE IBITINGA.**

Aos trinta (30 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2.014), às dezenove e trinta horas (19,30), na sede social do Serviço de Obras Sociais – Joana de Ângelis, à rua Idúlia da Costa Vilela n.º 485, Residencial Jardim Pacola, realizou-se a Reunião de eleição e Posse da diretoria Executiva, sob a presidência do Senhor Aristóteles Lula Junior e dos membros abaixo assinados. Inicialmente o senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Após vários diálogos, foi eleita a Diretoria Executiva para o biênio 2.015 e 2.016 que constitui assim:- **Presidente: Sérgio Augusto Longhini**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 13.907.126, CPF 040.369.368/32, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jardim D. Almira; **1º Vice-Presidente: Celso Roberto Domingues**, brasileiro, casado, profissional liberal, R.G. 7.710.676, CPF 901.138.108/49, residente a rua José Jacinto de Amorim Gonçalves n.º 80, Jardim Paineiras I; **2º Vice-Presidente: Jeferson Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do R.G. 24.441.499-3, CPF 164.032.228/05, residente à rua Albino de Batista n.º 429, Vila Maria; **1º Tesoureiro: João Carlos da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. 8.668.434, CPF 833.640.488/00, residente à Alameda dos Cedros n.º 321, condomínio Vale Village Verde; **2º Tesoureiro: Aristóteles Lula Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 9.604.193, CPF 041.152.488/74, residente à Av. Japão 456, Jardim Centenário; **1º Secretário: Valereis Lopes Teixeira de Godoy**, brasileira, casada, profª aposentada, portador do R.G. 4.844.512-5, CPF 050.542.058/96, residente à rua Prudente de Moraes 1.045, Centro; **2º Secretário: Dr. Douglas Tramontina**, brasileiro, casado, dentista, ou melhor, ortodontista, portador do R.G. 7.673.572, CPF 034.930.958/21, residente na Chácara São Sebastião. **Conselho Fiscal:** a) **Dr. Geraldo Teixeira de Godoy**, brasileiro, casado, advogado R.G. 1.839.440, CPF 140.340.778/91, residente à rua Prudente de Moraes n.º 1.045, Centro; b) **Célia Janes Reis**, empresária, brasileira, R.G. 3.052.412 e CPF 005.719.418/18, residente à rua Bom Jesus 631, Centro. c) **Alessandra Marques Sales Longhini**, brasileira, casada, empresária, R.G. 13.907.126, CPF 149.602.768/00, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jd. D. Almira. **Conselho Deliberativo:** a) **Maria Inês de Baptista de Rezende**, brasileira, viúva, bancária aposentada, portadora do R.G. 3.730.508, CPF 005.483.568/23, residente à Rua Domingos Robert n.º 660, Centro. b) **Kátia M. Somenci Silva**, R.G. 17.804.154-3, CPF 072.275.698/45, residente à Alameda dos Cedros 321,

Condomínio Vale Village Verde. c) **Ângela De Riccio Nóbrega**, casada, comerciante, italiana, portadora do R.N.E.W. 23.437.5JRM e CPF 954.033.108/00, residente à rua ~~Antonio G.B.~~ de Paula nº 666. Usando da palavra o ex-presidente Aristóteles Lula Junior agradeceu todo o apoio e diz eu continuará auxiliando a entidade. O então presidente eleito Sérgio Augusto Longhini agradeceu e pediu a colaboração de todos para que os trabalhos da entidade sigam em frente. Eleita e empossada a Nova Diretoria e nada mais havendo a tratar, eu secretária lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. (a.a.) Valereis L.T. Godoy. Sérgio Augusto Longhini. Alessandra M.S. Longhini. Marisa Sanches R. Moreno. Marcos Moreno. Sérgio dos Santos. Aristóteles Lula Junior. Kátia M. Somenci Silva. João Carlos da Silva. Jeferson Rodrigues. Douglas Tramontina. Maria Inês de Baptista Rezende. Celso R. Domingues." **NADA MAIS** em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita. Eu,  (Valdereis Lopes Teixeira de Godoy), Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi.

Ibitinga, 31 de julho de 2014.


Sérgio Augusto Longhini
Presidente do S.O.S.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.320.645/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1971
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS-SOCIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R IDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PACOLA	MUNICÍPIO IBITINGA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF SP
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2014 às 14:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45320645/0001-40
Razão Social: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
Nome Fantasia: SOS
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2016 a 03/03/2016

Certificação Número: 2016020302305475439060

Informação obtida em 03/02/2016, às 16:41:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1242/2012

Data de emissão: 27/06/2013

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ : 45.320.645/0001-40

Endereço: Rua Idúlia da Costa Villela, 485 Complemento: Fundos

Bairro: Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, 515, Bloco B, Ed. Ômega – Brasília/DF. CEP: 70.770-502

OFÍCIO N.º 356/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
Presidente da/o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA
Rua Idulia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola
CEP: 14.940-000 – Ibitinga/SP

Assunto: Alteração de validade da certificação

Senhor(a) Presidente,

1. Informo que, em virtude da aplicação do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009, a certificação de entidade beneficente de assistência social deferida à entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA, CNPJ 45.320.645/0001-40, por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no DOU de 18/10/2012, teve sua validade alterada para 18/10/2012 a 17/10/2017, conforme Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, publicada no DOU de 14/11/2013 (cópia anexa).
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
3. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,


Amanda Simone Silva
Coordenadora
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS



II. Encaminhar às entidades financiadoras e à Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação dos beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarem projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto à coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Nacional (ou outra), no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

V. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial, em 180 (cento e oitenta) dias.

VI. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VII. Implementar os serviços de topografia e demarcação das parcelas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VIII. Encaminhar às secretarias municipais de saúde e de educação (ou a órgãos correspondentes do Governo Estadual) comunicado sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, qualificada conforme procedimentos acordados com a prefeitura (ou governo estadual), em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º e 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SR(08) - CNPJ 00.375.972/0001-51, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 12 de abril de 2009, que lhe foi delegada pela Portaria/MDA nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de Reforma Agrária, definidos nas Portarias MDA nº 5 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção I, de 1º novembro de 2009 por meio de desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda Moimão, com área 484, 7022 (quatrocentos e oitenta e quatro hectares e setenta centiares e vinte e dois ares), localizado no município de Guaracá/SP, declarado de Interesse Social para Fins de Reforma Agrária, pelo ato Decreto s/nº de 28 de maio de 2008 e publicado em DOU em 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento MOIMÃO código SIPRA nº SP0373000, área de 484, 7022 (quatrocentos e oitenta e quatro hectares e setenta centiares e vinte e dois ares).

Art. 2º Estabelecer a capacidade mínima do Projeto de Assentamento em 35 famílias, tendo em vista o anteprojeto de assentamento aprovado.

Art. 3º Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (SR08)F desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do Imóvel no SNCR.

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º Determinar a Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos (SR08)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 180 dias soluções técnicas viáveis em relação aos recursos hídricos (preventiva/corretiva/pontuais/educativas/legislativas).

II. Realizar ações em prazo de 90 dias para a inclusão das famílias candidatas no CadÚnico para viabilizar o acesso às políticas públicas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao projeto ora criado.

I. Atualização Cadastral do Imóvel no SNCR.

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º Determinar a Divisão de Obtenção de Terras (SR08)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias soluções técnicas viáveis de (preventiva/corretiva/pontuais/educativas/legislativas) de recursos hídricos.

II. Realizar ações em prazo de 90 (noventa dias), com a Prefeitura Municipal de Mirandópolis, para inclusão das famílias candidatas no Cadastro Único para viabilizar o acesso às políticas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao projeto ora criado.

Art. 5º determinar a Divisão de Desenvolvimento SR (08)D as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

II. Encaminhar às entidades financiadoras e à Coordenação Nacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, a relação de beneficiários do Projeto de Assentamento Rancho como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 180 dias.

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarem projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa, Minha Vida, no prazo de 180 dias.

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto à coordenação do Programa Água para Todos do Ministério da Integração Regional, no prazo de 240 dias.

V. Providenciar a aplicação do Crédito Instalação, na modalidade Apoio Inicial, em 180 dias.

VI. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), no prazo de 180 dias.

VII. Implementar os serviços de topografia e demarcação de parcelas, no prazo de 180 dias.

VIII. Encaminhar às secretarias municipais de saúde e educação (ou a órgãos correspondentes do governo estadual) comunicado sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, no prazo de 180 dias.

Art. 6º O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º e 5º desta Portaria será realizado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE).

WELLINGTON DINIZ MONTEIRO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

217ª REUNIÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19, 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2013

19/11/2013 - Comissões Temáticas
9h às 16h
- Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social - IX Conferência de Nacional de Assistência Social.
- Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - IX Conferência de Nacional de Assistência Social.
- Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social - IX Conferência de Nacional de Assistência Social.
- Reunião da Comissão de Política da Assistência Social - IX Conferência de Nacional de Assistência Social.
16h às 18h
- Reunião da Presidência Ampliada
20/11/2013 - Plenária
9h às 09h15
- Aprovação das atas da 216ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta da 217ª Reunião Ordinária
09h15 às 10h30
- Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS, CIT, FONSEAS, CONGEMAS e Conselheiros
10h30 às 12h
- Relatório da Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social
14h às 18h
- Relatório da Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social
21/11/2013 - Plenária
9h às 10h30
- Relatório da Presidência Ampliada
10h30 às 12h
- Relatório da Comissão de Normas da Assistência Social
14h às 15h30
- Relatório da Comissão de Política da Assistência Social
15h30 às 17h
- Relatório da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social
17h às 18h
- Relatório da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social
22/11/2013 - Reunião de Comissão
- Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJOS
Presidenta do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Declarar, por força da aplicação do artigo 38º, da Lei nº 12.101, de 2009, que a certificação das entidades abaixo relacionadas, cujos requerimentos de renovação foram protocolados entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011, terão prazo de validade de 5 (cinco) anos, nos seguintes termos:

1) CASA DO CANDANGO, CNPJ 00.077.552/0001-06, BRASÍLIA/DF, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 95/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 12/02/2010 a 11/02/2015;

2) INSTITUTO DOM ORIONE, CNPJ 00.102.921/0001-65, BRASÍLIA/DF, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 121/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

3) CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REINO DA CRIANÇA, CNPJ 00.126.648/0001-09, SÃO PAULO/SP, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 129/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 27/12/2009 a 26/12/2014;

4) CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA, CNPJ 00.276.802/0001-29, FORTALEZA/CE, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 17/2013, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2013, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015;

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 00.444.978/0001-42, QUERÊNCIA DO NORTE/PR, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 42/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2013, passa a ter validade de 15/01/2010 a 14/01/2015;

6) ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS À INFÂNCIA E A SAÚDE - OASIS, CNPJ 01.007.714/0001-94, UBERABAMA/MG, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 13/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2013, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;

7) ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RECOMEÇAR - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ 02.589.655/0001-72, RIO DE JANEIRO/RJ, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 139/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 08/02/2010 a 07/02/2015;

8) INSPECTORIA IMACULADA AUXILIADORA, CNPJ 03.244.324/0001-63, CAMPO GRANDE/MS, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 76/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

9) ASSOCIAÇÃO DA CARIDADE SOCIAL MARANHÃO PIAUÍ, CNPJ 06.460.554/0001-58, BACABAL/MA, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 93/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

10) SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER, CNPJ 07.276.983/0001-32, MARANGAPÉ/CE, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 96/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

11) AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO, CNPJ 16.986.952/0001-66, ARAÇUAÍ/MG, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 133/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

12) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NHA CHICA, CNPJ 17.013.038/0001-00, BAEPENDI/MG, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 73/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

13) LAR VICENTINO DE SANTO ANTONIO DO MONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 20.664.256/0001-00, SANTO ANTONIO DO MONTE/PE, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 102/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE, CNPJ 20.897.203/0001-30, LAGOA DA PRATA/MG, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 125/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 08/12/2009 a 07/12/2014;

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 21.404.307/0001-57, LAMBARI/MG, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 32/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2013, passa a ter validade de 30/12/2009 a 29/12/2014;

16) SOCIEDADE UBERABENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES, CNPJ 25.437.955/0001-31, UBERABA/MG, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 127/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

17) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 27.192.707/0001-01, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

18) ASSOCIAÇÃO MADRE MARIA DAS NEVES, CNPJ 28.611.325/0001-20, PETROLINA/PE, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 142/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

19) INSTITUTO DE REABILITAÇÃO SANTO INACIO DE LOIOLA, CNPJ 28.721.702/0001-83, BELFORD ROXO/RJ, a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 36/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Declarar, por força da aplicação do Parágrafo Único, do artigo 3º, da Lei nº 12.101, de 2009, que a certificação das entidades abaixo relacionadas, cujos requerimentos de renovação foram protocolados entre 10 de novembro de 2008 e 30 de novembro de 2009, terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, nos seguintes termos:

1) LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTONIO, CNPJ 90.938.648/0001-04, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 97/2011, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2011, passa a ter validade de 12/09/2011 a 11/09/2016;

2) OBRA SOCIAL CRISTO REI, CNPJ 27.400.100/0001-61, CARIACICA/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2011, passa a ter validade de 14/01/2011 a 13/01/2016;

3) DISPENSÁRIO FREDERICO OZANAN - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 44.218.964/0001-86, ARARAS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 96/2011, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2011, passa a ter validade de 12/09/2011 a 11/09/2016;

4) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS, CNPJ 21.353.925/0001-96, MONTES CLAROS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 133/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/10/2011, passa a ter validade de 13/10/2011 a 12/10/2016;

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS DUMONT - MG, CNPJ 17.981.622/0001-40, SANTOS DUMONT/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 144/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 19/07/2013 a 18/07/2018;

6) CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA GERADOR DE MOVIMENTO PARA A CIDADANIA - CIAGYM, CNPJ 02.046.228/0001-48, MARTINGÁ/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1001/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

7) NÚCLEO ÍTERE DE TRABALHO - REALIZAÇÃO, CNPJ 64.615.081/0001-17, PRESIDENTE PRUDENTE/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1002/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 27/11/2009 a 26/11/2014;

8) PROGRAMA COMUNITÁRIO DA RECONCILIAÇÃO, CNPJ 96.532.973/0001-40, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1003/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 05/02/2010 a 04/02/2015;

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 83.784.355/0001-46, JARAGUA DO SUL/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1006/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

10) CASA DO PEQUENO POLEGAR, CNPJ 00.094.714/0001-06, BRASÍLIA/DF: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1008/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

11) CASA DE RECUPERAÇÃO SOCIAL-ARS, CNPJ 00.034.258/0001-09, SANTOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1010/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 21/11/2009 a 20/11/2014;

12) CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, CNPJ 04.669.483/0001-72, ALEGRETE/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1011/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

13) IPA SOCIEDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 61.287.546/0001-60, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1012/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

14) SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL, CNPJ 33.752.023/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1015/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA, CNPJ 01.951.850/0001-38, CONTENDA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1016/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;

16) RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, CNPJ 44.637.601/0001-85, VALINHOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1018/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 02/03/2010 a 01/03/2015;

17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBÁU, CNPJ 50.073.808/0001-77, TAMBÁU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1019/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

18) CENTRO SOCIAL DON JOÃO COSTA, CNPJ 11.018.520/0001-48, RECIFE/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1021/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1022/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;

20) ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E EDUCAÇÃO, CNPJ 56.728.793/0001-14, SANTA BARBARA D'OESTE/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1024/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

21) LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, CNPJ 79.127.312/0001-10, MARINGÁ/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1026/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

22) NOSSO LAR, CNPJ 59.619.478/0001-47, SÃO CARLOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1027/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

23) ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, CNPJ 57.606.873/0001-60, SANTO ANDRÉ/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1028/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA, CNPJ 44.763.530/0001-67, MOCOCA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1029/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

25) GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE, CNPJ 13.576.160/0001-25, SALVADOR/BA: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1033/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

26) CIDADE DOS MENINOS, CNPJ 20.626.016/0001-11, GOVERNADOR VALADARES/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1038/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

27) LAR METODISTA, CNPJ 01.095.521/0001-25, SANTA MARIA/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1039/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

28) INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ 28.860.104/0001-95, PARAIIBA DO SUL/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1040/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

29) ASILO DOM BOSCO, CNPJ 84.308.063/0001-08, ITAJAÍ/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1041/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 23/11/2009 a 22/11/2014;

30) RECANTO DA CRUZ GRANDE, CNPJ 56.973.522/0001-24, ITAPEVI/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1042/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

31) NÚCLEO AMIZADE, CNPJ 04.247.878/0001-87, BAURURU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1043/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

32) LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO, CNPJ 54.122.031/0001-44, PINDAMONHANGABA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1044/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

33) INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVAS DA CARIDADE, CNPJ 11.008.653/0001-33, RECIFE/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1047/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

34) CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 16.823.205/0001-07, ARAGUARI/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1049/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

35) ASILO SANTO ANTONIO, CNPJ 22.151.070/0001-83, LEOPOLDINA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1050/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

36) LAR SÃO ROQUE, CNPJ 01.141.854/0001-50, NOVA AURORA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1051/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 05/02/2010 a 04/02/2015;

37) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA FELICIDADE - ABAFE, CNPJ 22.643.573/0001-91, BELO HORIZONTE/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1054/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 15/03/2010 a 14/03/2015;

38) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA, CNPJ 60.003.746/0001-80, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1055/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

39) CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, CNPJ 45.029.956/0001-54, BAURURU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1056/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

40) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL, CNPJ 33.164.484/0001-63, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1058/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

41) INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, CNPJ 45.308.178/0001-32, FRANCA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1059/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

42) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 45.320.645/0001-40, ITBITINGA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;

43) LAR SÃO MATEUS, CNPJ 75.714.394/0001-49, SÃO MATEUS DO SUL/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1062/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 16/12/2009 a 15/12/2014;

44) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 25.339.334/0001-15, UBA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1063/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

45) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CRECHE COMUNITÁRIA, CNPJ 01.599.419/0001-74, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1065/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

46) LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.685.518/0001-01, PATO BRANCO/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1066/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;

47) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUACU PAULISTA, CNPJ 44.545.589/0001-05, PARAGUACU PAULISTA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1067/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

48) CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVR, CNPJ 22.604.680/0001-95, MONTE CARMELO/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1072/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG, CNPJ 17.084.062/0001-21, BARBACENA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1073/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

50) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ 94.445.400/0001-54, ARROIO DO TIGRE/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1075/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 29/12/2009 a 28/12/2014;

51) FUNDACÃO DARCY VARGAS, CNPJ 33.472.143/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1076/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

52) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTRENDABA, CNPJ 53.211.744/0001-11, POTRENDABA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1085/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 16/12/2009 a 15/12/2014;

53) GRUPO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, CNPJ 22.232.706/0001-11, UBERLÂNDIA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1086/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015;

54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAPANEMA, CNPJ 71.565.964/0001-25, PARANAPANEMA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1087/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;

55) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI, CNPJ 02.325.057/0001-96, GUARAPARI/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1088/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

56) PROJETO VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ 68.025.576/0001-47, SANTOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1092/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, passa a ter validade de 12/04/2010 a 11/04/2015;

57) LAR DOS VELHINHOS DE JEQUITINHONHA, CNPJ 21.225.123/0001-09, JEQUITINHONHA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1092/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;



845)IHDI - INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, CNPJ 35.072.474/0001-30, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 88/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

846)ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIAO DO PÃO DE SANTO ANTONIO, CNPJ 04.977.773/0001-83, BELEM/PA: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 880/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 01/11/2010 a 31/10/2015.

847)ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, CNPJ 01.705.989/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 904/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 22/02/2010 a 21/02/2015.

848)ESPAÇO COMPARTILHAR-TE, CNPJ 01.913.543/0001-62, TERESOPOLIS/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 905/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/03/2010 a 25/03/2015.

849)CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION, CNPJ 87.300.408/0001-78, LAJEADORS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 906/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 17/04/2010 a 16/04/2015.

850)LAR SÃO VICENTE DE PAULO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 52.853.397/0001-68, MONTE ALTO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 91/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/06/2010 a 27/06/2015.

851)INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, CNPJ 00.580.159/0001-22, BRASÍLIA/DF: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 911/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 24/10/2010 a 23/10/2015.

852)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 19.055.193/0001-06, GUARANESIA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 913/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/09/2010 a 17/09/2015.

853)SOCIEDADE BENEFITORA JAGUARE, CNPJ 62.852.892/0001-06, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 915/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 05/05/2010 a 04/05/2015.

854)CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO, CNPJ 45.928.603/0001-96, CAPÃO BONITO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 916/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 03/08/2010 a 02/08/2015.

855)LAR DOS IDOSOS SÃO JERÔNIMO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 18.327.585/0001-14, JABOTICATUBAS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 918/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 27/10/2010 a 26/10/2015.

856)CRECHE NOSSO LAR, CNPJ 25.456.757/0001-15, BELO HORIZONTE/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 919/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 12/09/2010 a 11/09/2015.

857)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INFANTIL DE PARACURU, CNPJ 23.530.736/0001-77, PARACURU/CE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 920/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 07/10/2010 a 06/10/2015.

858)INSTITUTO ACAIA, CNPJ 04.449.826/0001-93, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 921/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 13/04/2010 a 12/04/2015.

859)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARAÍSO DO NORTE, CNPJ 80.899.248/0001-75, PARAÍSO DO NORTE/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 923/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/09/2010 a 17/09/2015.

860)MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS, CNPJ 28.805.190/0001-33, PETRÓPOLIS/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 924/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 01/09/2010 a 31/08/2015.

861)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 80.627.300/0001-34, SEARA/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 925/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 07/10/2010 a 06/10/2015.

862)COMUNIDADE RURAL CASA DO CAMINHO, CNPJ 28.459.667/0001-76, DUQUE DE CAXIAS/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 928/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/07/2010 a 17/07/2015.

863)FUNDAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, CNPJ 00.133.818/0001-82, CAMBORIÚ/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 93/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 16/05/2010 a 15/05/2015.

864)ASSOCIAÇÃO CURUMINS, CNPJ 01.305.132/0001-94, FORTALEZA/CE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 932/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/09/2010 a 17/09/2015.

865)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 88.881.198/0001-00, OSÓRIO/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 933/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 05/10/2010 a 04/10/2015.

866)LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KÖHLER, CNPJ 90.162.355/0001-70, TAPERA/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 94/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 10/07/2010 a 09/07/2015.

867)COMPASSION DO BRASIL, CNPJ 57.492.050/0001-50, CAMPINAS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 940/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 20/07/2010 a 19/07/2015.

868)SOCIEDADE BENEFICENTE DR. GERALDO PINHEIRO OSÓRIO, CNPJ 23.438.500/0001-05, PEDRALVA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 95/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 16/05/2010 a 15/05/2015.

869)ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 02.254.757/0001-37, CARBONITA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 953/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/10/2010 a 25/10/2015.

870)SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS, CNPJ 77.702.488/0001-23, LONDRINA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 96/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 19/06/2010 a 18/06/2015.

871)LAR DA REDEENÇÃO, CNPJ 50.993.880/0001-12, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 971/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/10/2010 a 25/10/2015.

872)UNIAO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA, CNPJ 03.757.572/0001-08, CACERES/MT: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 983/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/09/2010 a 27/09/2015.

873)INSTITUTO LYGIA JARDIM, CNPJ 49.929.524/0001-50, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 986/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/10/2010 a 25/10/2015.

874)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ 80.871.023/0001-00, VITORINO/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 988/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/11/2009 a 27/11/2014.

875)LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 59.767.210/0001-52, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 989/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/09/2010 a 25/09/2015.

876)GRUPO ESPÍRITA ISMAEL, CNPJ 27.553.791/0001-33, BOM JESUS DO NORTE/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 990/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/03/2010 a 25/03/2015.

877)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 21.409.073/0001-01, ANDRADAS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 991/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/10/2010 a 27/10/2015.

878)NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VIADA, CNPJ 46.742.557/0001-07, LIMEIRA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 995/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 21/09/2010 a 20/09/2015.

879)LAR ESPÍRITA SABINA ANDRADE RIBEIRO, CNPJ 02.294.817/0001-45, CERES/GO: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 998/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 10/08/2010 a 09/08/2015.

880)C.P.C. CENTRO DE PREVENÇÃO A CEGUEIRA E ESCOLA PARA DEFICIENTES VISUAIS, CNPJ 66.834.672/0001-00, AMERICANA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 999/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/05/2010 a 25/05/2015.

Art. 3º Informar que os pedidos subsequentes de renovação de certificação deverão ser apresentados no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALERIA MARIA DE MASSARANI GONELLI

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994,

Considerando os elementos constantes dos processos Inmetro nº 52600.045210/2013 e nº 52600.045223/2013 apresentados por Balanças Capital Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 077 de 04 de abril de 2008, que aprova os modelos da família de modelos BC, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca BALANÇAS CAPITAL, resolve:

Modificar o texto do item 5 e incluir o desenho dos modelos da linha BC embutida, na Portaria Inmetro/Dimel nº 077/2008, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUTZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo R1 SHOCK PROOF de manômetro mecânico, parte de um esfigmomanômetro, marca RIESTER, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUTZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 2009,

Declaração



Declaro, para os devidos fins de direito que, conforme documentação a mim exibida, e também de conhecimento pessoal, que o **S.O.S. – Serviço de Obras Sociais / Educandário Joanna de Ângelis**, localizada na rua Idúlia da Costa Vilella, nº 485 no Bairro Residencial Jardim Pacola – Ibitinga / SP., inscrita no CNPJ nº 45.320.645/0001 – 40, encontra-se em funcionamento normal, e que mesmo existe de fato.

Diante do que acima foi exposto, firmo o presente, a fim de instruir processo de Prestação de Contas junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.

Ibitinga, 23 de Dezembro de 2015

Carlos Alberto Ocon de Oliveira
Delegado de Polícia Titular de Ibitinga - SP



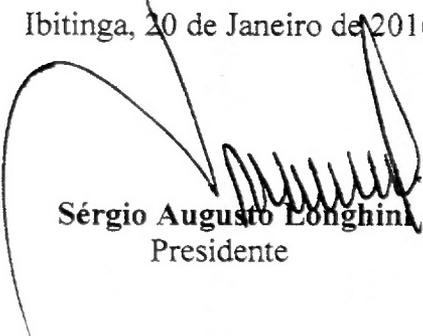
CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.320.645/0001/40, sita à Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga/ SP, **DECLARA** para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que os funcionários contratados com recursos municipais “ **Não são Servidores Públicos** ”, nem “ **Membros** ” da Diretoria da Instituição.

Declaro ser verdadeira a declaração,

Ibitinga, 20 de Janeiro de 2016


Sérgio Augusto Longhini
Presidente



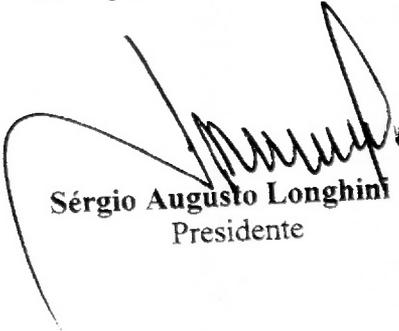
CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.320.645/0001-40, sito à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 485 – Residencial Jardim Pacola Ibitinga – SP, Declara para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que dispõe de **Capacidade Técnica** necessária para a implantação e desenvolvimento do Convênio.

Declaro ser verdadeira esta declaração,

Ibitinga, 20 de Janeiro de 2016


Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Ibitinga, 20 de Janeiro 2016

Informamos, abaixo, a quem interessar possa a composição da Diretoria da nossa entidade e os membros do Conselho Fiscal, relativo ao período / Mandato: 04/08/2014 a 04/08/2016

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 - 7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice- Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	98137 - 5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice- Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 - 6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 - 3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21


Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

CONSELHO FISCAL:

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 - Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 - Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00


Sérgio Augusto Longhini
Presidente



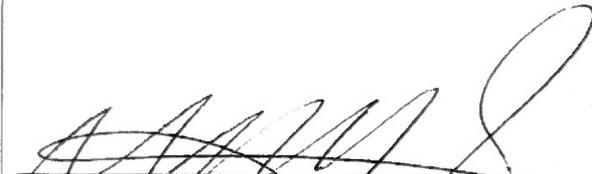
CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Declaração do Conselho Fiscal da entidade:

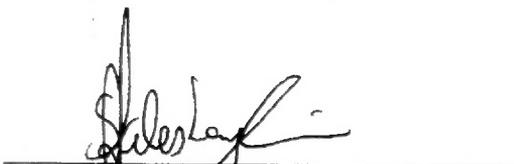
Os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Obras Sociais / Educandário Joanna de Angelis, abaixo qualificados, manifestaram o conhecimento e comprovam sob as penas da Lei que a aplicação dos recursos recebidos no 2º Semestre / 2015 estão:

(X) Corretas () Parcialmente corretas () Incorretas

Ibitinga, 20 de Janeiro de 2015


Geraldo Teixeira de Godoy
CPF nº 140.340.778 / 91


Célia Janes Reis
CPF nº 005.719.418 / 18


Alessandra Marques Sales Longhini
CPF nº 149.602.768 / 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:15:41 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2016.

Código de controle da certidão: **7CB5.59A9.2784.FAB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2014** *
* *****

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ENDEREÇO : AV DR. IVANIL FRANCESCHINI, 8803 - QUADRA 07 FUNDOS
CEP/BAI./CID. : 14940-000 / JARDIM BELA VISTA / IBITINGA - SP
TELEFONE : (16)3342-5724
I.MUN.CCM : 11886-6
INSCR. EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 45.320.645/0001-40
REGIME : ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
ATIVIDADE : ORFANATOS
C.N.A.E : 8800-6...
CARTÓRIO : REG. PESSOA JURIDICA reg : 58
de : 20/09/1966 Livro : 01 Folha : 77

EXATEC CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS
FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONI PASCOAL
RUA BOM JESUS 650
IBITINGA (16)3352-0099
exatec@exateccontabilidade.com.br

*
*
*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*
*
*

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2014 Folha: 0001

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E. ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

300.002-8 RECEITAS OPERACIONAIS				
300.003-6 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
311.004-4 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES				
311.005-2	DOAÇÕES EXPONTÂNEAS-TERCEIROS...	3.722,00		
311.006-0	PREF.MUNIC. ESTÂNCIA TURIST. DE IBITINGA...	120.571,13		
311.009-5	CMDCA-CONS.MUN.DIREIT.CRIANÇA ADOLESC...	9.760,00		
311.011-7	DOAÇÕES PENALIZADAS...	380,00		
311.013-3	LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE IBITINGA...	61.135,75		
311.015-0	SEADS-SECR.ESTAD.ASSIST. E DESENV.SOCIAL	40.665,00		
311.017-6	RECEITA IMPOSTO DE RENDA - REPASSE...	39.280,00		
	soma do grupo.....		275.513,88	
	total dos grupos.....		275.513,88	100,00 %
313.003-3 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
313.004-5 DONATIVOS				
313.005-3	EVENTOS REALIZADOS-FEIRA DO BORDADO...	77,69		
313.008-1	DEVOLUÇÃO NF PAULISTA...	35.128,09		
313.009-6	EVENTOS REALIZADOS...	49.175,50		
	soma do grupo.....		84.381,28	
	total dos grupos.....		84.381,28	100,00 %
410.002-6 CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
420.003-9 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
420.004-7 CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS...				
420.006-3	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-119.841,38		
420.010-1	13o. SALÁRIO.....	-11.417,52		
420.014-4	AVISO PRÉVIO.....	-629,00		
420.017-9	FGTS.....	-10.432,43		
420.025-0	VALE REFEIÇÃO...	-14.501,00		
420.027-6	MULTA RESCISÓRIA- F.G.T.S....	-825,40		
420.033-0	DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS...	-3.500,00		
420.038-1	EXAMES MÉDICOS...	-180,00		
420.988-5	PROVISÃO DE FÉRIAS 1/3...	-12.675,01		
420.992-3	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	-922,33		
	soma do grupo.....		-174.904,07	
424.004-9 DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
424.007-3	DESPESAS C/ VEÍCULOS...	-530,00		
424.009-0	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	-1.938,86		
424.010-3	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. INSTALAÇ	-4.801,12		
424.011-1	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. MAQ/EQUI	-170,22		
424.014-6	ENERGIA ELÉTRICA.....	-3.034,93		
424.016-2	IMPRESSOS E MATERIAIS...	-210,00		
424.017-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-5.399,52		
424.020-0	TELEFONE.....	-5.446,99		
424.021-9	PROCESSAMENTO DE DADOS...	-749,00		
424.022-7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-IMOBILIZADO...	-42.097,00		
424.025-1	DESPESAS COM EVENTOS...	-923,47		
424.026-0	CONEXAO REDE INTERNET...	-219,90		
424.028-6	COPA, COZINHA E REFEITORIO...	-21.603,11		
424.029-4	DESPESAS C/ PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS..	-500,00		
424.030-8	CONSERV.REPARAÇÃO/MANUT.IMOVEL...	37.566,10		
424.035-9	ALARME-SEGURANÇA...	-2.025,57		
424.038-3	DESPESAS C/ MATERIAIS DE ESCRITORIO...	-2.225,64		
424.042-1	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES...	-11.646,90		
424.058-8	MATERIAL PARA RECRIAÇÃO...	-110,50		
424.077-4	SEGURO VEÍCULO...	-85,08		
	soma do grupo.....		-141.283,91	
	total dos grupos.....		-316.187,98	-87,86 %
	SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL		43.707,18	12,14 %
	transporte.....		43.707,18	

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2014 Folha: 0002

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

43.707,18

transporte.....					
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESP. OPERAC.-ASSISTENCIA SOCIAL				
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
451.024-0	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO	-22,06			
	soma do grupo.....		-22,06		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-38,92			
455.008-0	ENCARGOS S/ EMPREST.BANCARIOS...	-10,72			
455.011-0	TARIFAS BANCARIAS...	-1.858,93			
455.018-8	PERDAS EVENTUAIS...	-21,40			
	soma do grupo.....		-1.929,97		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....				
457.007-3	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO.....	-1.403,49			
457.008-1	I.O.F....	-123,50			
457.010-3	IPVA.....	-683,31			
457.012-0	MULTAS DE MORA...	-49,69			
457.015-4	CONTRIBUICAO SINDICAL-PATRONAL...	-170,98			
457.029-4	IR FONTE - S/APLIC. FINANCEIRAS...	-218,67			
457.031-6	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS...	-530,65			
	soma do grupo.....		-3.180,29		
	total dos grupos.....			-5.132,32	-1,43 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
461.005-9	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS.	-12.155,80			
461.008-3	ASSISTENCIA CONTABIL...	-7.116,20			
	soma do grupo.....		-19.272,00		
	total dos grupos.....			-19.272,00	-5,35 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL.....			19.302,86	5,36 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS				
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NO FAF.....	1.279,14		1.279,14	
	soma do grupo.....				
332.004-9	JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS				
332.006-5	DESCONTOS OBTIDOS.....	293,72		293,72	
	soma do grupo.....			1.572,86	0,44 %
	total dos grupos.....			20.875,72	5,80 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL II.....				
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
350.003-9	REVERSÕES DE PROVISÕES E RESERVAS				
352.004-8	REVERSÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS				
352.988-6	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	0,15			
2.992-4	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	23,97			
	soma do grupo.....			24,12	0,01 %
	total dos grupos.....			20.899,84	5,81 %
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO.....				

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0003

ATIVIDADE DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL	0,65		
100.005-5	CAIXA.....		0,65	
	soma do grupo.....			
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES	1.233,94		
101.006-9	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1606-3...	93,19		
101.011-5	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 7627-9...		1.327,13	
	soma do grupo.....			
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA	16.238,97		
102.005-8	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 982-2...	3.715,94		
102.007-2	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1758-2...	14.875,94		
102.009-9	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1795-7...		34.830,85	
	soma do grupo.....			36.158,63
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
149.004-4	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	1.843,89		
149.006-0	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS.....	750,00		
149.007-9	ADIANTAMENTOS DE 13o. SALÁRIO.....		2.593,89	
	soma do grupo.....			2.593,89
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			
161.003-1	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
161.004-0	SEGUROS A APROPRIAR	935,94		
31.009-0	SEGURO VEÍCULO...		935,94	
	soma do grupo.....			935,94
	TOTAL DE DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE.....			935,94
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			39.688,46
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS...	14.436,46		14.436,46
	soma do grupo.....			
182.304-3	EQUIP. MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)	12.105,00		
182.305-1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...		12.105,00	
	soma do grupo.....			
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST(CP)	-2.521,75		
183.305-7	(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...		-2.521,75	
	soma do grupo.....			
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	30.943,88		30.943,88
183.505-0	MOVEIS E UTENSILIOS...			
	soma do grupo.....			
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)	22.038,16		
185.105-5	MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES...	20.267,00		
185.106-3	COMPUTADORES E PERIFERICOS...		42.305,16	
	soma do grupo.....			
187.104-8	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INS(CP)	-4.524,89		
7.105-6	(-) DPR.ACUM:MOVEIS, UTENSILIOS E INSTAL...	-10.131,75		
187.106-4	(-) DPR.ACUM:COMPUTADORES E PERIFERICOS.		-14.656,64	
	soma do grupo.....			
187.904-9	VEÍCULOS AUTOMOTORES (CP)	21.071,00		21.071,00
187.905-7	VEICULOS...			
	soma do grupo.....			
188.404-2	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTO. (CP)	-18.260,84		
188.405-0	(-) DPR.ACUM:VEICULOS...		-18.260,84	
	soma do grupo.....			
196.004-0	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.347,31		
196.006-7	COMPUTADORES E PERIFERICOS...		1.347,31	
	soma do grupo.....			86.769,58
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			86.769,58
	transporte.....			

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0004

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

ATIVO

transporte..... 86.769,58

TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE..... 86.769,58

TOTAL GERAL DO ATIVO..... 126.458,04

199.002-0 CONTAS DE COMPENSAÇÕES

199.003-9 CONTAS DE COMPENSAÇÕES

199.004-7 CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÃO

199.005-5 INSS - ISENÇÃO...

199.006-3 COFINS - ISENÇÃO...

38.447,26

10.785,47

49.232,73

soma do grupo.....

TOTAL DE COMPENSAÇÕES..... 49.232,73

TOTAL DE COMPENSAÇÕES..... 49.232,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0005

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E:ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)			
200.007-5	PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA EPP...	526,57		
200.011-3	REGIONAL ALIMENTOS LTDA...	24,72		
200.018-0	CISCONE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME...	750,00		
200.019-9	MARCELO FERNANDES IBITINGA ME...	1.127,80		
200.030-0	KLG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	971,80		
200.039-3	TANIA H. N. MANCHINI ME...	154,00		
200.050-4	INSTALADORA ELETRICA LONGHINI LTDA ME...	412,48		
200.054-7	MALAU SUPERMERCADOS LTDA...	134,96		
	soma do grupo.....		4.102,33	
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....			4.102,33
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
241.004-4	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
241.007-9	BANCO DO BRASIL SDO NEG. C/C: 1758-2...	188,21		
241.009-5	BANCO DO BRASIL SDO NEG. - C/C: 1795-7...	274,78		
	soma do grupo.....		462,99	
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....			462,99
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS A PAGAR.....	8.736,20		
	soma do grupo.....		8.736,20	
45.004-6	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
45.988-4	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	4.021,30		
245.992-2	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	321,89		
	soma do grupo.....		4.342,99	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4	INSS A RECOLHER...	1.584,81		
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	2.042,31		
249.008-0	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER..	411,04		
249.009-9	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER...	568,14		
249.010-2	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR...	757,06		
	soma do grupo.....		5.361,36	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			18.440,55
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER...	22,27		
	soma do grupo.....		22,27	
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.009-5	PIS A PAGAR.....	300,24		
	soma do grupo.....		300,24	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			322,51
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....			
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR			
256.027-5	SEGURO DE VEÍCULO A PAGAR...	850,85		
	soma do grupo.....		850,85	
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....			850,85
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			24.179,23
280.002-0	PATRIMÔNIO SOCIAL			
282.503-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.504-0	DOAÇÕES DO ATIVO PERMANENTE			
282.508-2	DOAÇÕES MOVEIS UTENSÍLIOS...	530,00		
	soma do grupo.....		530,00	
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL.....			530,00
288.003-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.004-0	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.005-9	SUPERÁVITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...	61.034,19		
288.022-9	SUPERÁVIT DE 2012.....	35.414,59		
	transporte.....	96.448,78		
				530,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0006

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS NIRE: I.E: ISENTA CNPJ: 45.320.645/0001-40

PASSIVO

	transporte.....	96.448,78		530,00
	soma do grupo.....		96.448,78	
288.104-7	SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO			
288.116-0	SUPERÁVIT DE DEZEIRO.....	20.899,84		
	soma do grupo.....		20.899,84	
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS.....			117.348,62
288.203-5	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.223-0	(-) DEFICIT DE 2013.....	-12.738,02		
	soma do grupo.....		-12.738,02	
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....			-12.738,02
293.003-0	(-) REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
296.004-4	(-) OUTRAS REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
296.005-2	(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...	-2.861,79		
	soma do grupo.....		-2.861,79	
	TOTAL DE REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			-2.861,79
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			102.278,81
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			126.458,04
99.002-4	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
99.003-2	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.004-0	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.005-9	INSS - ISENÇÃO...	38.447,26		
299.006-7	COFINS - ISENÇÃO...	10.785,47		
	soma do grupo.....		49.232,73	
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			49.232,73
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			49.232,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2014 Folha:0007

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **

Saldo Anterior de Superávits Acumulados.....	+	96.448,78
Superávit Líquido do Exercício.....	+	20.899,84
Saldo Anterior de Déficits Acumulados.....	-	12.738,02
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	104.610,60

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS..... = 104.610,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****126.458,04
(Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cincoenta e Oito Reais e Quatro Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

IBITINGA, 31 de Dezembro de 2014

Nome: SERGIO AUGUSTO LONGHI
Qualificação: Presidente
CPF: 040.369.368-32 RG: 13.907.126-SSP SP

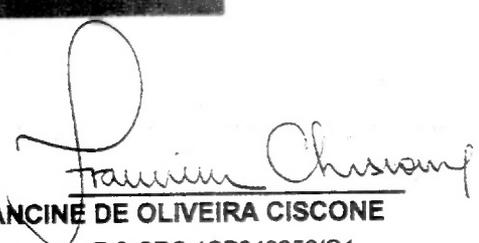
Francine de Oliveira Ciscone
FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONE
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP249256/01

S.O.S.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Ibitinga/São Paulo - CNPJ: 45.320.645/0001-40

BALANÇO	
ATIVO	
CIRCULANTE	39.688,46
Fundo Fixo de Caixa	0,65
Bancos c/ Movimento	1.327,13
Aplicações financeiras	34.830,85
NÃO CIRCULANTE	86.769,58
Imobilizado	86.769,58
TOTAL DO ATIVO	126.458,04

PASSIVO	
CIRCULANTE	24.179,23
Fornecedores a Pagar	4.953,18
Saldo Negativo Bco Brasil	462,99
Salários à Pagar	8.736,20
Obrigações Sociais	5.361,36
Obrigações Tributárias	322,51
Obrigações Trabalhistas	4.342,99
PATRIMONIO SOCIAL	102.278,81
Doações Patrimoniais	530,00
Doações Ativo Permanente	530,00
Superávits Acumulados	104.610,60
Superávits Acum. Exerc. Anter.	83.710,76
(+) Superávit do Exercício	20.899,84
(-) Redução do Patrimonio Liquido	-2.861,79
(-) Ajustes de Exercícios anteriores	-2.861,79
TOTAL DO PASSIVO	126.458,04


SERGIO AUGUSTO LONGHINI
Presidente


FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONI
T.C.CRC 1SP249256/O1
CPF-294.902.298-73

S.O.S.
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Ibitinga/São Paulo - CNPJ: 45.320.645/0001-40

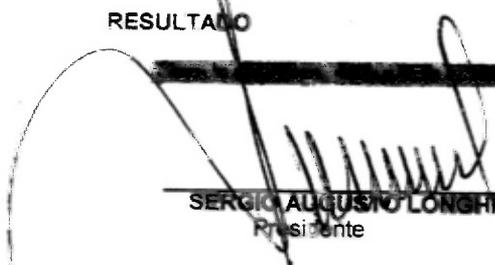
RECEITAS

<i>Doações e Eventos</i>	114.110,94
<i>Prof.Munic.Estância Turist.de Ibitinga</i>	120.571,13
<i>SEADS-Secr.Est.Assist. e Desenv.Social</i>	40.665,00
<i>CMDCA-Cons.Mun.Direito Criança e Adolesc.</i>	9.760,00
<i>Credito Nota Fiscal Paulista</i>	35.128,09
<i>Imposto de Renda - Repasse</i>	39.280,00
<i>Doações Penalizadas</i>	380,00
<i>Reversão de Provisões Trabalhista</i>	24,12
<i>Receitas Financeiras</i>	1.572,86

DESPESAS

<i>Despesas com Pessoal</i>	174.904,07
<i>Despesas de Manut. e Serv. Prestados</i>	141.305,97
<i>Despesas Administrativas</i>	19.272,00
<i>Despesas Financeiras</i>	1.929,97
<i>Despesas Tributárias</i>	3.180,29

RESULTADO


SERGIO AUGUSTO LONGHINI
Presidente


FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONI
JC.CRC-1SP249256/O1
CPF: 294.902.298-73



CNPJ N°. 45.320.645/0001- 40 - Rua Idúlia da Costa Villela, 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O S.O.S. - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA
EDUCANDÁRIO JOANNA DE ÂNGELIS, entidade filantrópica inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.320.645/0001/40, sita à Rua Idúlia da
Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola Ibitinga/ SP, **DECLARA** para os
devidos fins que o seu Presidente, Sr. **SERGIO AUGUSTO LONGHINI**, portador da
Cédula de Identidade RG n.º 13.907.126 e CFP n.º 040.369.368 - 32 tem o seu endereço
residencial localizado à Avenida Waldomiro Constantino, n.º 42 Jardim Dona Almira –
Ibitinga – SP.

Declaro ser verdadeira a declaração.

Ibitinga, 20 de Janeiro de 2016


Valdereis Lopes Teixeira de Godoy
Diretora Voluntária